



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003/2025

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 40, VI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal:

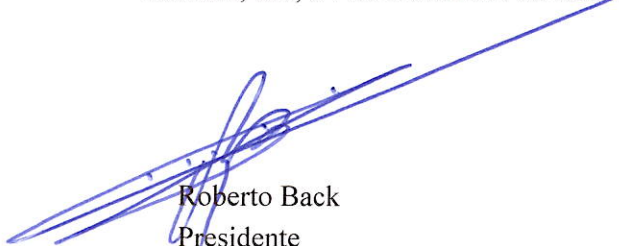
RESOLVE:

Observando o princípio da economicidade e, de acordo com o Ofício nº. 006/2025, pela não renovação do contrato de prestação de serviços nº 002/2023 entre a Câmara Municipal de Vereadores de Caibaté e a empresa Masterplan Ltda.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os respectivos efeitos.

Registre-se, Comunique-se e Publique-se,

Caibaté, RS, 04 de Fevereiro de 2025.



Roberto Back
Presidente



Margarete da Silva de Souza
1º Secretária